



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO**

**REF:** O presente parecer tem por objeto a Emenda da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 017, de 1º de junho de 2021 que "Altera a Lei nº 3.207, de 12 de julho de 1999, que autoriza o Executivo a associar o Município a outras entidades, visando a criação de associação civil comunitária e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo.

**PARECER**

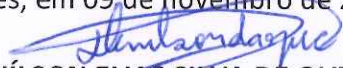
Recebeu esta Comissão de Meio Ambiente, Política Urbana, Rural e Habitação a Emenda da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 017/2021, de autoria do Poder Executivo.

A proposição tem por objetivo alteração da redação do art. 2º da Lei nº 3.207/1999, que inclui a obrigatoriedade de autorização legislativa para que o valor máximo anual seja ultrapassado, caso haja execução de projetos de relevante interesse ambiental.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** da presente Emenda ao Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2021.

  
**DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – "DENÍLSON DA JUC"**  
**PRESIDENTE**

  
**JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"**  
**VICE-PRESIDENTE**

**SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – "SILVINHA DUDU"**  
**RELATORA**

**DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"**  
**PRESIDENTE SUPLENTE**

**ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – "ARNALDO DE OLIVEIRA"**  
**VICE PRESIDENTE SUPLENTE**

**BRUNO BRAGA BATISTA – "BRUNO BARREIRO"**  
**RELATOR SUPLENTE**